



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE AGOSTO DE 1.983.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L U Ç ã O:

Arbitrar, nos termos do art. 2º, ítem V, combinado com o art. 3º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor do Quadro Permanente do Secretariado da Casa, Sr. JUANES LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 309.8-1.612.698, Chefe de Serviço de Protocolo, Material, Arquivo e Portaria, Código TNE-DAI-111.3, uma diária no valor de Cr\$ 28.342,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarente e dois cruzeiros), correspondente ao dia 23 de maio de ano em curso, data em que esteve afastado de seu cargo, em BRASÍLIA-DF., a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto de 1.983.

Juanes Luiz de Oliveira
JUANES DE OLIVEIRA
PROFESSOR